5.412.010,00 5.412.010,00

Total das despesas: Total da entidade: 16.896.437,00

141.000,00 7.564.112,90

7.423.112.90 120.000,00 120.000,00 9.212.324,10 20.000,00 200.000,00 69.000,00 8.808.324,10 115.000,00

LEI 1.715/2019 ANEXO 2

Publicação Nº 2227085

Página: 1/3 Data: 14/11/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** Estado de Santa Catarina

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anex o 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA	SAUDE DE XAVANTINA			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10			
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.256.040,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.375.439,20	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		17.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.358.439,20	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.880.600,80	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		00'000'9	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.250.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		13.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.431.600,80	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		180.000,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155.970,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		155.970,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		147.970,00	

Entidade: 4 - MUNICÍPIO DE XAVANTINA

DESPESAS ORCAMENTÁRIAS

									Lu			
	DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Transf. a Consórcios Públicos	Aplicacoes Diretas	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	Aplicacoes Diretas	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Transferencias a Municipios	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	Transferências a Consórcios Públicos	Aplicacoes Diretas	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos
OFICE INDIVIDAÇÃO OFOTEOTO	3.0.00.00.00.00.00	3.1.00.00.00.00.00	3.1.71.00.00.00.00.00	3.1.90.00.00.00.00	3.2.00.00.00.00.00	3.2.90.00.00.00.00	3.3.00.00.00.00.00	3.3.40.00.00.00.00	3.3.50.00.00.00.00	3.3.71.00.00.00.00.00	3.3.90.00.00.00.00	3.3.93.00.00.00.00